



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 52/CEPE, DE 24 DE JUNHO DE 2002

Aprova a criação do Curso de Especialização em Dentística.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão—CEPE, em sua reunião de 24/06/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso em foco tem como objetivos gerais: 1) aprimorar o profissional no discernimento clínico para o diagnóstico, indicação e aplicação dos vários procedimentos preventivos; 2) conscientizá-lo sobre a importância e efetividade das abordagens conservativas em Dentística, os tipos de tratamento mantenedores e os tratamentos reabilitadores; 3) possibilitar experiências clínicas diferenciadas em relação ao cotidiano do cirurgião-dentista, aos cursos clínicos e ao emprego de novas alternativas de técnicas e materiais;

considerando a relevância da proposta, aprovada pelos órgãos competentes da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *lato sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º. 23067.1673/02-15, proposta de criação do **Curso de Especialização em Dentística**, a ser ministrado, em *caráter temporário*, sob a responsabilidade do Departamento de Odontologia Restauradora, da Faculdade de Farmácia, Odontologia, e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 26 de junho de 2002.


Prof. Roberto Claudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: